

DECRETO N.º 2.743, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para aquisição de Unidade Móvel de Saúde referente a Emenda nº 202523560001, no valor R\$ 198.000,00 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.265, de 03/03/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Atenção Básica

10.301.0004.1.161 – Unidade Móvel de Saúde - Emenda 202523560001 – Arnaldo Jardim

630 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0050

R\$ 198.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 03 de março de 2026.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal